

Altera a composição do Conselho Municipal de Esportes

Valinhos, 26 de outubro de 2009.

Senhora Presidente
Nobres Vereadores

Passo as mãos de vossas excelências, para análise e apreciação, o incluso Projeto de Lei que: **“Altera dispositivos da Lei nº. 2.468, de 27 de abril de 1992, que cria o Conselho Municipal de Esportes e lhe dá atribuições”**.

Justificativa:

Entendemos que o Conselho Municipal de Esporte é um órgão colegiado de caráter consultivo que tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento de programas e projetos esportivos para a população valinhense, assim como auxiliar na organização, na melhoria da gestão, qualidade e transparência do esporte municipal e contribuir para o controle social da execução de políticas públicas esportivas no município de Valinhos.

Assim, entendemos também que os conselhos municipais são canais efetivos de participação popular, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas sim uma realidade. A importância do conselho está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.

Por isso entendemos que os conselhos municipais são instrumentos de promoção da participação popular nos municípios e um dos mecanismos mais democráticos e de incentivo a participação da sociedade civil organizada. Sabendo que a lei nº. 2.468, de 27 de abril de 1992, que *“cria o Conselho Municipal de Esportes e lhe dá atribuições”*, ainda não teve seus representantes nomeados, tem este Projeto de Lei o objetivo e a finalidade de incentivar e aumentar ainda mais a participação dos representantes, para que possam contribuir nas decisões esportivas do nosso município. Por isso pedimos então, a todos os nobres vereadores que aprovem o presente Projeto de Lei.

José Henrique Conti
Vereador

José Aparecido Aguiar
Vereador

Do P.L. nº /09

Lei nº

Altera dispositivos da Lei nº 2.468, de 27 de abril de 1992, que cria o Conselho Municipal de Esportes e lhe dá atribuições.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei 2.468, de 27 de abril de 1992, que “cria o Conselho Municipal de Esportes e lhe dá atribuições”, modificada pela Lei número 2.631, é alterado, passando a vigorar na seguinte conformidade:

“Art. 3º. O Conselho Municipal de Esportes é composto por doze membros, sendo:”

I. Seis representantes do Poder Público Municipal:

a. Dois representantes da Secretaria de Esportes e Lazer;

- b. Um representante da Secretaria de Cultura;*
- c. Um representante da Secretaria da Saúde;*
- d. Um representante da Secretaria de Transportes e Trânsito;*
- e. Um representante da Secretaria de Defesa do Cidadão.*

II. Seis representantes indicados pelas entidades representativas da sociedade civil, sendo:

- a. Um representante de órgão/entidade representativa da juventude (grêmios estudantis);*
- b. Um representante de órgão/entidade representativa dos idosos;*
- c. Um representante de entidades representativas da imprensa esportiva.*
- d. Um representante de órgão/entidade representativa dos portadores necessidades especiais;*
- e. Um representante de liga esportivas oficialmente instalada no município;*
- f. Um representante dos atletas do município de Valinhos.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal